



19/04/2021  
APROVADA

-----**ACTA 10/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 19 de Abril de 2021**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço colocou as seguintes questões:-----

-----1)Porque não se encontra colocado o abrigo para passageiros na Azeitada.-----

-----2)Questionou quanto às isenções de pagamento de ocupação de espaço público, mais concretamente esplanadas, se houveram novos empresários a solicitar ocupação de espaço publico, ou se o número se mantém idêntico ao que já existia. Em caso de haverem novos pedidos, questionou se os mesmos são fiscalizados.-----

-----3)Questionou porque foram realizadas limpezas aos terrenos na zona da Alorna, e se o mesmo serviço pode ser realizado também nas freguesias.-----

-----4)Perguntou qual o ponto da situação em relação ao concurso para aquisição de compustores.-----





19/04/2021  
APROVADA

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade, conforme deliberado em reunião de câmara de 21 de Outubro de 2019 e de assembleia municipal de 05 de Dezembro de 2019 que aprovou o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim.-----

-----A definição atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau da Unidade de Administração Geral e Atendimento foram definidas nesse Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (adiante designado de ROSMA) nos termos do número 12 do artigo 6.º, a remuneração e os requisitos estão previstos nos números 13 e 14 do artigo 6.º e a área e competências estão previstas no número 14 e 15 do artigo 6.º.-----

-----A coordenação desta Unidade de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento deve ser assegurada por um dirigente de 3.º grau, por ser necessário garantir o funcionamento desta unidade de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços, nos termos do artigo 6.º número 12 e 14 do ROSMA.-----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----Esta proposta é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2020 e do órgão executivo de 28 de Outubro de 2020 e conforme compromisso número 2021/20 de 10 de Fevereiro de 2021 e certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental de 11 de Fevereiro de 2021, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----Nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2009, de 30 de Abril alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro, o prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República.-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da presente Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º Grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, o qual terá a seguinte composição:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Dr.ª Carla Maria Brites Ramos Capitão Roma, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Dr. Mário Rui de Oliveira Salgueiro, Chefe da Divisão da Câmara Municipal de Santarém;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Eng.º Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, Chefe de Divisão da Câmara Municipal da Azambuja.-----

-----As funções e competências do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral e Atendimento constam do ANEXO I, e considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal, para posterior ocupação deste novo posto de trabalho."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À FREGUESIA DE ALMEIRIM PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS FITNESS PARA A TAPADA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda



dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----  
-----Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme número 1 do artigo 23º da citada lei;-----  
-----No âmbito da colaboração entre a Câmara e as Freguesias, o Município pretende colaborar com a Freguesia da Almeirim, na colocação de parque infantil e equipamentos fitness na Tapada;-----  
-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o executivo propõe à Assembleia Municipal que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º da citada lei, o apoio à Freguesia de Almeirim, para colocação de parque infantil e equipamentos fitness na Tapada, o qual se estima em 16.281,51 euros (dezasseis mil duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) conforme orçamento em anexo;-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV, COM LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. PELO VALOR DE 592.355,42 EUROS, ACRESCIDO DE IVA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----  
-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "Alteração de Fundações e Cave do Antigo Edifício do IVV" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de "Alteração de



Fundações e Cave do Antigo Edifício do IVV”, com LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA, pelo valor de 592.355,42 euros (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AGÊNCIA PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMA) PARA ACTIVAÇÃO DA CHAVE MÓVEL DIGITAL EM SERVIÇOS ON-LINE A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A AMA, é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do número 8 do artigo 2.º da Lei número 37/2014, de 26 de Junho, na sua redação atual;-----

-----Nos termos do número 10 do artigo 2.º da Lei número 37/2014, de 26 de Junho, na sua redação atual, e do número 2 do artigo 11.º da Portaria número 77/2018, de 16 de Março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos.-----

-----Que o mesmo poderá a ser útil aos serviços do Município que se venham a tramitar on-line;-----

-----Pelo exposto, e tendo em conta a atividade e atribuições do Município, conforme disposto no número 1 e alínea c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho que o executivo aprecie e aprove a celebração do Protocolo com a Agência de Modernização Administrativa (AMA), o qual tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, conforme minuta que se



19/04/2021  
APROVADA

anexa.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----  
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2020 DA AR - AGUAS DO RIBATEJO, EM, SA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----  
-----"Considerando que:-----  
-----No dia 31 de Março de 2021, teve lugar por videoconferência a reunião de Assembleia Geral das AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., em que foram aprovados o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2020, do qual constam as Demonstrações Financeiras;-----  
-----Que o Município se encontra representado naquela entidade pelo seu Presidente;-----  
-----Que tais documentos não foram objeto de apresentação a reunião de executivo para ser deliberado o referido sentido de voto;-----  
-----Proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu voto favorável ao Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2020 da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A, conforme documentos em anexo.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----  
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Colaço, sobre o que foi tratado relativamente a situações problemáticas, o Senhor Presidente informou que um dos objectivos é passar a ter todos os computadores de telecontagem, dado que permite ver a realidade em relação às percas. -----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À DESCULARTE - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE PROJECTOS PARA A COMUNIDADE, PARA APOIAR INICIATIVA DO CONCURSO DE FOTOS DE CONFINAMENTO "DA MINHA JANELA"-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Descularte - Associação Promotora de Projetos Para A Comunidade, em tempo de pandemia, dinamizou um concurso de fotografia sob o tema "Da minha janela", que teve uma centena de participantes e permitiu assim, não só uma atividade que envolvesse varias pessoas, sem que saíssem de casa, mas que promoveu o combate ao isolamento.-----

-----De acordo com o indicado pela Associação, os prémios do concurso permitirão também dinamizar o comércio local, o que é mais um contributo de combate aos efeitos da pandemia na economia local.-----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da promoção do desenvolvimento, conforme alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Descularte- Associação Promotora de Projetos Para A Comunidade, no valor de 400,00 euros (quatrocentos euros) destinado a compartilhar despesas com a atribuição de prémios no evento, os quais permitirão dinamizar o comércio local.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA DE EN-114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu despacho que nomeou a Engenheira Maria de Fátima Neves Lopes, como fiscal da empreitada de: "EN 114- PONTAO JUNTO A CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE".-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE EN-114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE -----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "EN 114- PONTAO JUNTO A CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE EN-114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE E DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PODERES PARA APROVAR ALTERAÇÕES AO MESMO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "EN 114- PONTAO JUNTO A CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE";-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto



19/04/2021  
APROVADA

Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



19/04/2021  
APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



19/04/2021  
APROVADA

-----  
-----**APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2021), PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º bem como da alínea a), do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas leis número 25/2015, de 30 de Março, número 69/2015, de 16 de Julho, número 7-A/2016, de 30 de Março, número 42/2016, de 28 de Dezembro, número 50/2018, de 16 de Agosto e lei número 66/2020, de 4 de Novembro, e ainda com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2021) resultante de reforço plurianual em algumas rúbricas, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 1 do artigo 76º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2020, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----PONTO ÚNICO- 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro para criação de 3 novos postos de trabalho respeitantes a 3 assistentes operacionais para exercício das atividades de pedreiro, servente e motorista de veículos pesados e eliminação de 4 postos de trabalho da carreira de assistente técnico nos Serviços de Educação, Cultura, Aprovisionamento e Contratação Pública e Desporto.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2021, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 28 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020 e com a 1.ª alteração preconizada e aprovada em reunião de Câmara Municipal de 15 de Fevereiro de 2021 e da Assembleia Municipal de 24 de Fevereiro de 2021;-----

-----Irá proceder-se à criação de 3 novos postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Pedreiro, Servente e Motorista de Veículos Pesados, na Divisão de Ambiente e Obras, sendo os postos de pedreiro e servente para o Serviço de Obras Municipais e Fiscalização e o posto de motorista de veículos pesados para o Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas, com a escolaridade mínima obrigatória, e como requisitos especiais de motorista tem de possuir Certidão de Aptidão



19/04/2021  
APROVADA

de Motorista, e as habilitações legais de conduzir com as categorias B, C e E (sendo as categorias B e C obrigatórias sob pena de eliminação do procedimento);-----

-----Irá proceder à eliminação de 4 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no Serviço de Educação e da Cultura, ambos na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Desporto da Unidade de 3.º Grau de Desporto e na Unidade 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública do município de Almeirim, por ter ocorrido a consolidação de mobilidades intercarreiras na carreira de Técnico Superior e Intercategorias na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico.-----

-----Os postos de trabalho supra referidos e ora criados, revestem-se da maior importância, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.-----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 08 de Abril de 2021, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com a última alteração preconizada pela Lei número 66/2020, de 04 de Novembro.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da presente proposta, considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º número 1 alínea a) da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração e atualização ao mapa de



19/04/2021  
APROVADA

peçoal para o ano de 2021, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro para os postos referidos.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MAJOR GENERAL PAULO MAIA PEREIRA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Major-General Paulo Maia Pereira é um nosso concidadão que enveredou há cerca de quarenta anos pela vida militar.-----

-----Ao longo da sua extensa carreira serviu Portugal em várias missões no estrangeiro demonstrando sempre uma enorme capacidade de liderança que lhe valeu nestes anos várias distinções e louvores.-----

-----Paulo Maia Pereira é hoje o 2º Comandante da Força MINUSCA - Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana.-----

-----Esta missão em Africa onde, para além do Major-General, participam várias forças especiais portuguesas, tem sido vista como fundamental para combater os avanços dos Radicais Islâmicos e do terror que têm desencadeado em várias partes do continente africano.--

-----Ao atribuir a Medalha de Honra do Concelho ao Major-General Paulo Maia Pereira, o Município reconhece, por um lado a sua carreira de quatro décadas ao serviço dos portugueses mas também a enorme importância do cargo que ocupa neste momento na segurança da Europa e do Mundo.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo sejam dignas de ser apontados como exemplo de dedicação...".-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 3º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha de Honra, pretende galardoar as pessoas singulares que tenham prestado ao concelho serviços de excepcional relevância.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a dedicação do Major General Paulo Maia Pereira teve para o Concelho, proponho ao abrigo do



19/04/2021  
APROVADA

Artigo 3º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha de Honra".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Terminada a reunião, foi dado um período de trinta minutos, para colocação de voto na urna. Depois de realizado o escrutínio secreto, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos.-----

-----O CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, foi uma peça fundamental na resposta imediata e altamente organizada que o distrito de Santarém deu à pandemia que chegou a Portugal no início de 2020.-----

-----Sem horas, sem feriados nem dias santos, o CDOS Santarém, desde o Comando passando pelos seus operacionais, ajudou e muito na coordenação de uma resposta global e efetiva com todas as entidades de linha da frente.-----

-----Por tudo isto é justo e merecido este reconhecimento com a Medalha de Valor e Mérito.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----



19/04/2021  
APROVADA

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que o Comando Distrital de Operações de Socorro teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. É este o caso das I.P.S.S.'s, instituições da linha da frente, onde o desconhecido deu lugar a uma organização por excelência que impediu males maiores, como se verificou noutros locais.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica,



19/04/2021  
APROVADA

entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.----

-----Ao reconhecer com a Medalha de Valor e Mérito, grau ouro, à Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, estamos a reconhecer no seu conjunto todos, da base ao topo, os que de uma forma direta ou indireta contribuíram para que a sociedade continuasse a funcionar e a cuidar os que mais necessitavam de cuidados. Por tudo isto, faz sentido reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição à referida Associação, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos.



19/04/2021  
APROVADA

É este o caso das I.P.S.S.'s, instituições da linha da frente, onde o desconhecido deu lugar a uma organização por excelência que impediu males maiores, como se verificou noutros locais.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Ao reconhecer com a Medalha de Valor e Mérito, grau ouro, ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim, estamos a reconhecer no seu conjunto todos, da base ao topo, os que de uma forma direta ou indireta contribuíram para que a sociedade continuasse a funcionar e a cuidar os que mais necessitavam de cuidados. Por tudo isto, faz sentido reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim, teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição à referida Associação, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À ACRAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REINserÇÃO E APOIO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas



19/04/2021  
APROVADA

liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. É este o caso das I.P.S.S.'s, instituições da linha da frente, onde o desconhecido deu lugar a uma organização por excelência que impediu males maiores, como se verificou noutros locais.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Ao reconhecer com a Medalha de Valor e Mérito, grau ouro, à ACRAS- Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social, estamos a reconhecer no seu conjunto todos, da base ao topo, os que de uma forma direta ou indireta contribuíram para que a sociedade continuasse a funcionar e a cuidar os que mais necessitavam de cuidados. Por tudo isto, faz sentido reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a ACRAS-Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social, teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição à referida Associação, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMILIAS DE**



19/04/2021  
APROVADA

**FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. É este o caso das I.P.S.S.'s, instituições da linha da frente, onde o desconhecido deu lugar a uma organização por excelência que impediu males maiores, como se verificou noutros locais.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Ao reconhecer com a Medalha de Valor e Mérito, grau ouro, à Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim, estamos a reconhecer no seu conjunto todos, da base ao topo, os que de uma forma direta ou indireta contribuíram para que a sociedade continuasse a funcionar e a cuidar os que mais necessitavam de cuidados. Por tudo isto, faz sentido reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim, teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição à referida Associação, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



alterações.”-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. É este o caso das I.P.S.S.'s, instituições da linha da frente, onde o desconhecido deu lugar a uma organização por excelência que impediu males maiores, como se verificou noutros locais.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agradecer as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Ao reconhecer com a Medalha de Valor e Mérito, grau ouro, a Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo, estamos a reconhecer no seu conjunto todos, da base ao topo, os que de uma forma direta ou indireta contribuíram para que a sociedade continuasse a funcionar e a cuidar os que mais necessitavam de cuidados. Por tudo isto, faz sentido reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo, teve para o Concelho,



19/04/2021  
APROVADA

proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição à referida Associação, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. É este o caso das I.P.S.S.'s, instituições da linha da frente, onde o desconhecido deu lugar a uma organização por excelência que impediu males maiores, como se verificou noutros locais.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Ao reconhecer com a Medalha de Valor e Mérito, grau ouro, ao CRIAL - Centro de Recuperação Infantil em Almeirim, estamos a



reconhecer no seu conjunto todos, da base ao topo, os que de uma forma direta ou indireta contribuíram para que a sociedade continuasse a funcionar e a cuidar os que mais necessitavam de cuidados. Por tudo isto, faz sentido reconhecer e agradecer o trabalho desenvolvido.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que o CRIAL - Centro de Recuperação Infantil em Almeirim, teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição à referida Associação, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO ACES LEZIRIA DO TEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. Apesar da formação que os profissionais de saúde têm para lidar com estas situações, a verdade é que nunca, em um século, o mundo teve de tratar uma pandemia desta dimensão. Se é verdade que hoje sabem muito mais do que no seu início, a verdade é que o medo do desconhecido é algo humano.-----

-----Desde o início que os profissionais que trabalham no ACES LEZÍRIA deram uma resposta de enorme qualidade, estiveram sempre presentes, fazendo muito mais os que os seus contratos de trabalho exigem.-----

-----Temos a certeza que sem esse esforço as consequências teriam sido



19/04/2021  
APROVADA

devastadoras para a população.-----

-----Por isso é justo e merecedor reconhecer o seu trabalho e empenho. O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que ACES Lezíria do Tejo teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito". grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. Apesar da formação que os profissionais de saúde têm para lidar com estas situações, a verdade é que nunca, em um século, o mundo teve de tratar uma pandemia desta dimensão. Se é verdade que hoje sabem muito



19/04/2021  
APROVADA

mais do que no seu início, a verdade é que o medo do desconhecido é algo humano.-----

-----Desde o início que os profissionais que trabalham no HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM deram uma resposta de enorme qualidade, estiveram sempre presentes, fazendo muito mais os que os seus contratos de trabalho exigem.-----

-----Temos a certeza que sem esse esforço as consequências teriam sido devastadoras para a população.-----

-----Por isso é justo e merecedor reconhecer o seu trabalho e empenho. O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que Hospital Distrital de Santarém teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS (UCSP) DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos





19/04/2021  
APROVADA

**ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. O chamado "Centro de Saúde", neste caso a Unidade de Saúde Familiar Cortes d'Almeirim foram chamados a combater uma pandemia desconhecida que mudou por completo a nossa sociedade.-----

-----A verdade é que, apesar da formação, somos humanos e este é um viver novo e desconhecido pelo que o trabalho foi muitas vezes feito com risco direto da integridade física. De realçar ainda o esforço de manter a atividade assistencial uma vez que, com a Covid19, as outras doenças e necessidades dos utentes não desapareceram.-----

-----Pelo empenho e pela forma abnegada e disponível com que enfrentaram esta situação, é justo reconhecer todo esse trabalho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a Unidade de Saúde Familiar (USF) Côrtes de Almeirim teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



19/04/2021  
APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE (UCC) ALMEIRIM E ALPIARÇA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. Se houve unidade que ao longo deste último ano esteve sempre na linha da frente, foram os profissionais da UCC - Unidade de Cuidados na Comunidade Almeirim/Alpiarça.-----

-----Seja na primeira fase dos testes, seja nas recolhas de sangue para estudos científicos, seja na vacinação da gripe e agora da Covid-19, tudo isto a juntar ao trabalho que nunca deixou de ser feito e que é fundamental para impedir que outras doenças evoluam ou mesmo que pessoas mais frágeis percam assistência.-----

-----Por todo o empenho, a qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana, é justo reconhecer esse trabalho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----



-----Assim, reconhecendo a grande importância que a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) Almeirim e Alpiarça teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. Se é verdade que a Unidade de Saúde Pública, ao longo do último século, já teve de se deparar com várias pandemias, nunca nenhuma teve esta dimensão nem implicou tanto com a nossa vida em sociedade.-----

-----A Unidade de Saúde Pública, teve de se adaptar a uma realidade nova completamente diferente e de um momento para o outro fazer um trabalho de "investigação" e tomar decisões em cima do acontecimento, muitas vezes sem todo o conhecimento da situação, fruto da nossa "ignorância" coletiva sobre esta doença.-----

-----Pelo empenho abnegado e contínuo ao longo deste ano é justo reconhecer esse trabalho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica,



19/04/2021  
APROVADA

entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população bem como, altruísmo.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a Unidade de Saúde Pública de Almeirim teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito". Grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À GNR POSTO TERRITORIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. Nunca em democracia foi necessário realizar uma operação de tal amplitude para garantir que as normas de saúde pública eram implementadas.-----

-----Tantas vezes com risco pessoal, os militares da GNR do Posto de Almeirim, estiveram desde o início da pandemia na linha da frente.----

-----Por todo o trabalho e empenho demonstrados, é justo reconhecer o seu Esforço e Dedicção.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a



19/04/2021  
APROVADA

galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----  
-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a GNR - Posto Territorial de Almeirim teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DO CLUBE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Se em Janeiro de 2020 alguém fizesse uma previsão com o que iríamos passar até hoje, ninguém acreditava.-----

-----A nossa sociedade jamais acreditava que fosse possível uma pandemia mudar por completo os nossos hábitos, restringir as nossas liberdades, mudar a nossa forma de interagir e de dar valor a certos aspetos da nossa vida pessoal e coletiva.-----

-----Se é verdade que há profissionais que, pela formação específica, estavam preparados, pelo menos de forma teórica, para lidar com esta situação, há outros que tiveram de se adaptar, de uma semana para a outra, organizar as suas rotinas e superar, estou certo, muitos medos. Os colaboradores da autarquia foram sempre daqueles que estiveram na linha da frente.-----

-----Não no tratamento a pessoas como é óbvio mas no apoio aos que necessitavam de ajuda fruto da pandemia, seja em doença física, seja nos problemas socio económicos que daí advieram e advêm.-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Ao mesmo tempo tiveram a função garantir que todos os serviços continuam a servir a população.

Neste ano e para este período de pandemia, nunca fechámos nem deixamos de atender e resolver os problemas e situações da população, mesmo quando muitos dos serviços da Administração Central pura e simplesmente fecharam portas.-----

-----Reinventámo-nos para servir os nossos munícipes. Mas tudo isto só foi possível com a disponibilidade e profissionalismos dos colaboradores da autarquia e por isso é importante e justo reconhecer o seu mérito.-----

-----Tendo em conta que não é possível fazer uma distinção individual, faremos a distinção coletiva através da organização com mais representantes, ou seja, o Clube de Pessoal, apesar de, volto a referir, esta ser uma distinção para todos independentemente de serem ou não associados do Clube.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica no seu Artigo 1º que a medalha municipal destina-se a galardoar serviços notáveis ou relevantes prestados no concelho.-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas coletivas cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que o Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO DR. JOÃO FERREIRA**-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O reconhecimento das Unidades de Saúde do Concelho é o reconhecimento do trabalho conjunto de vários profissionais que, de uma forma articulada e abnegada, têm combatido esta pandemia.-----

-----No entanto há, neste caso, um profissional que, ao longo deste último ano, se destacou pela sua capacidade de trabalho, pela sua entrega e profissionalismo.-----

-----Reconheço que falo diariamente com o Dr. João Ferreira, por norma fora do seu horário de trabalho. Destas conversas tem resultado uma articulação entre serviços, melhorando em muito a capacidade de resposta do nosso concelho no combate à Covid-19.-----

-----Ao longo deste ano, o Dr. João Ferreira tem estado sempre na linha da frente, liderando pelo exemplo, dando sugestões e implementando no terreno muitas inovações que permitem uma melhor resposta não só à pandemia mas, também, no geral a toda a atividade assistencial.-----

-----Sempre disponível, a qualquer hora do dia, a qualquer dia da semana para resolver, o Dr. João Ferreira merece este reconhecimento individual pelo seu empenho e trabalho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo sejam dignas de ser apontados como exemplo de dedicação...".-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas singulares de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que o Dr. João Ferreira teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Terminada a reunião, foi dado um período de trinta minutos, para



19/04/2021  
APROVADA

colocação de voto na urna. Depois de realizado o escrutínio secreto, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta..---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO ENFERMEIRO PAULO GUIA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao longo deste último ano os profissionais da UCC - Unidade de Cuidados à Comunidade Almeirim/Alpiarça, têm tido uma importância enorme no combate direto à pandemia e mitigação dos seus resultados.--

-----A disponibilidade para testes, estudos e vacinas, é exemplar ao nível Regional e Nacional.-----

-----Se há zona do país onde as UCC não fazem muitos destes trabalhos, a realidade no nosso concelho é outra.-----

-----Essa disponibilidade é manifestada diretamente por pessoas da sua coordenação que não olha a horas ou a dias da semana para responder às necessidades.-----

-----O Enfermeiro Paulo Guia tem liderado pelo exemplo, sempre na linha da frente, pelo que é justo reconhecer o seu mérito.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo sejam dignas de ser apontados como exemplo de dedicação...".-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, se indica, entre outros, que a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas singulares de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Almeirim e melhoria nas condições de vida da sua população.-----

-----A referida medalha tem os graus: ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projeção do ato praticado.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que o Enfermeiro Paulo Guia teve para o Concelho, proponho ao abrigo do Artigo 7º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição ao mesmo, da "Medalha Municipal de Valor e Mérito", grau ouro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Terminada a reunião, foi dado um período de trinta minutos, para







19/04/2021  
APROVADA

aprovado "autorizar a contração de empréstimo bancário até ao valor 2.500.000,00 euros (dois milhões e quinhentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Almeirim", de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal."-----

-----Mais se nomeou o júri de análise das propostas;-----

-----Verificaram os membros efetivos do júri, antes do envio do Convite à entidades a convidar, e na sequência de algumas observações do Tribunal de Contas em processos similares, a necessidade de proceder a ajustes no mesmo, para que passe a constar no ponto relativo a "Utilização do crédito / utilização do empréstimo", o seguinte: "Se decorridos 24 meses, após a data do visto do tribunal de contas, a primeira amortização de capital terá lugar no dia seguinte ao fim daquele prazo";-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, na sequência da deliberação tomada em 15 de Fevereiro de 2021 nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que autorizou a contração de empréstimo bancário até ao valor 2.500.000,00 euros (dois milhões e quinhentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Almeirim", para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, a retificação do modelo do convite, com os atuais termos e condições, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO AO MODELO DE CONVITE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



19/04/2021  
APROVADA

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de executivo de 15 de Fevereiro de 2021 foi aprovado "autorizar a contratação de empréstimo bancário até ao valor 500.000,00 euros (quinhentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "Construção do troço da ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal."-----

-----Mais se nomeou o júri de análise das propostas;-----

-----Verificaram os membros efetivos do júri, antes do envio do Convite à entidades a convidar, e na sequência de algumas observações do Tribunal de Contas em processos similares, a necessidade de proceder a ajustes no mesmo, para que passe a constar no ponto relativo a "Utilização do crédito / utilização do empréstimo", o seguinte: "Se decorridos 24 meses, após a data do visto do tribunal de contas, a primeira amortização de capital terá lugar no dia seguinte ao fim daquele prazo;"-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, na sequencia da deliberação tomada em 15 de Fevereiro de 2021 nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que autorizou a contratação de empréstimo bancário até ao valor 500.000,00 euros (quinhentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "Construção do troço da ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe" para que, após a devida tramitação, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, a retificação do modelo do convite, com os atuais termos e condições, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----  
-----"A fim de ser apreciada em reunião do mês de abril de 2021, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----  
-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade entre órgãos ou serviços, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----  
-----Considerando que:-----  
-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----  
-----A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS), por via do ofício com a Ref.ª OF/2868/DORH datado de 22 de Março de 2021 veio solicitar ao Município de Almeirim que autorizasse a realização de mobilidade entre órgãos ou serviços, da assistente operacional Marta Cristina Ferreira Martins, a exercer funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, por ser necessário à prossecução das suas atribuições;-----  
-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho aposto no parecer do Serviço de Recursos Humanos datado de 01 de Abril de 2021, existindo a necessidade de o Serviço de Educação se encontrar dotado de mais um assistente operacional para se dispensar a trabalhadora (o que se encontra salvaguardado pela entrada de novos trabalhadores por via do procedimento concursal para constituição de reservas para o Serviço de Educação que está em fase de recrutamento final), bem como se deveria auscultar e requerer o parecer prévio do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, onde a trabalhadora se insere;-----  
-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----  
-----Por ofício datado de 06 de Abril de 2021, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à



19/04/2021  
APROVADA

realização desta mobilidade;-----  
-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à realização da mobilidade, por ofício datado de 14 de Abril de 2021;-----  
-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo que de acordo com o princípio da boa colaboração entre as diversas entidades poderá ser realizada a presente mobilidade entre órgãos ou serviços, devido ao facto de existir a necessidade de reforço da equipa existente naquela entidade;-----  
-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro;-----  
-----Por despacho de 14 de Abril de 2021, a Vereadora com o Pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente à realização desta mobilidade.-  
-----Proponho que,-----  
-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----  
-----a) a realização da mobilidade entre órgãos ou serviços, da trabalhada Marta Cristina Ferreira Martins, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer diferentes funções na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Comando de Operações de Socorro de Santarém (CDOS) na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----  
-----b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----  
-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----  
-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA NÃO ATRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO VINTE  
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDODE UM SUBSIDIO**



19/04/2021  
APROVADA

**EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE 1.000,00 EUROS (MIL EUROS), PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO AO OPEN DE ALICANTE G1 - ESPANHA (RANKING MUNDIAL) EM 2020, FACE À NÃO REALIZAÇÃO DA PROVA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Por deliberação de 02 de Março de 2020 foi deliberado atribuir à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, seção TaekWondo um subsídio extraordinário no valor de 1000,00 euros (mil euros), para participar despesas com a deslocação ao Open de Alicante G1 - Espanha (Ranking Mundial).-----

-----De acordo com a comunicação do Clube, a prova não teve lugar, pelo que não vieram solicitar a efetivação da atribuição do apoio.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, delibere a não atribuição do referido valor em função da não realização da prova.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO, A FRANCISCO MANUEL CANIÇAIS SILVA-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"De forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, Francisco Manuel Caniçais Silva, ao sagrar-se Campeão do Mundo de veteranos na modalidade de Tiro com Armas de Caça disciplina TRAP 5, que se realizou o ano transato e, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas



19/04/2021  
APROVADA

singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Nesta votação não participou a Senhora Vereadora Sónia Colaço, por se encontrar legalmente impedida. Terminada a reunião, foi dado um período de trinta minutos, para colocação de voto na urna. Depois de realizado o escrutínio secreto, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO, A DANIEL SANTOS BRAGANÇA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"De forma a realçar o grande êxito que o cidadão Almeirinese, Daniel Santos Bragança, conseguiu ao longo dos anos como jogador de futebol, levando o nome de Almeirim a nível nacional e internacional com excelentes resultados desportivos e, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, 16º e ss do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Terminada a reunião, foi dado um período de trinta minutos, para colocação de voto na urna. Depois de realizado o escrutínio secreto, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES POR MOTIVOS SOCIOECONÓMICOS**-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----A encarregada de educação dos alunos Narcisa Floriana Berlan e Patrícia Berlan, veio solicitar o perdão da dívida do serviço de refeições de alguns meses do ano 2014/2015, 2016/2017 e 2017/2018, num total de 271,10 euros, os quais foram considerados a pagamento por entrega tardia dos comprovativos para obtenção do escalão A, pela Autarquia.-----

-----Da informação constante do gabinete de educação, (02/21/GE), apura-se que o valor total em dívida é de 270,10 euros, e que foi acumulando pois a progenitora não tratava do pedido atempadamente, apesar de preencher os requisitos e lhe vir sempre a ser concedido;---

-----O gabinete de Acção Social vem propor em informação datada de 31 de Março de 2021, que se perdoe o valor relativo em dívida face ao facto de ser uma família já referenciada e assim se garantir o apoio em refeições.-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu artigo 31º, relativo a "pagamentos em atraso": "as situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...), aprovadas em reunião de Câmara".-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos pareceres emitidos pelo Gabinete de educação e pela Acção Social, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida de refeições num total de 270,10 euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:---

-----A pandemia da COVID 19, surgida no início de 2020, apanhou a todos de surpresa, pelo inesperado do seu aparecimento, pela



19/04/2021  
APROVADA

agressividade que carregou e pelas exigências físicas e emocionais que provocou na vida de cada um e na sociedade em geral.-----  
-----Estando na linha da frente, os Bombeiros tiveram que alterar o seu paradigma, em várias vertentes, começando pelo respeitante à proteção dos seus elementos e dos doentes transportados; a segurança, a resiliência, a estabilidade e a confiança foram sempre elementos fundamentais no seu desempenho, quer no decorrer da pandemia quer no lento evoluir da retoma da normalidade.-----  
-----Os Bombeiros Voluntários de Almeirim são um dos rostos que ajudam no combate à pandemia da COVID 19 no concelho e o seu trabalho com o transporte e assistência aos doentes de COVID 19 e a assistência à vacinação nos lares e casas de acolhimento e no Centro de Vacinação, em estreita colaboração com as autoridades de saúde são motivo de orgulho e reconhecimento.-----  
-----Sendo a pandemia, nos últimos tempos, um dos principais problemas da vida da população do concelho, tiveram que pensar numa maneira de ajudar toda a gente e, em especial aqueles que a eles recorreram, e, por isso, tiveram que se reorganizar para:-----  
-----Poderem acompanhar os que estavam em condições mais vulneráveis;-  
-----Poderem apoiar aqueles que tiveram de prestar assistência à família;-----  
-----Poderem colaborar com os profissionais de saúde que se viram cada vez mais ocupados e divididos, e;-----  
-----Poderem colaborar com o Município, sempre que foi necessário.-----  
-----Foi necessário adaptar as escalas de serviço e horários, reforçar as necessidades de resposta e criar novas estratégias de gestão para poderem rentabilizar os seus serviços, para poderem prestar toda a ajuda necessária e para eles próprios estarem em boas condições físicas e emocionais (pois só assim o seu desempenho poderá ser o melhor). Um esforço enorme, robusto e consistente, que tem sido visível.-----  
-----Por todo o seu esforço, que superou todas as suas habituais funções e competências, e pelo seu contributo na ajuda e bem estar da população do concelho, a Câmara Municipal de Almeirim deliberou atribuir a Medalha Municipal de Valor e Mérito à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”---



-----Nesta votação não participaram os Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A situação provocada pela pandemia do novo coronavírus SARSCOV-2, doença designada COVID 19, a partir dos primeiros meses de 2020 e os vários cenários que dela vieram a evoluir até à presente data, levou a grandes alterações na sociedade em geral, à qual os estabelecimentos de ensino não foram exceção.-----

-----O ano letivo 2019/2020 ficou na história das nossas escolas como um período conturbado, atípico e com consequências na evolução dos processos educativos a nível de como se ensina e se aprende nos diferentes níveis da educação escolar.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Almeirim preparou um Plano de Contingência rigoroso, prático e funcional para todos os estabelecimentos escolares que dele fazem parte e garantiu a conclusão desse ano letivo para todos os seus alunos:-----

-----Para os que se mantiveram até ao final do ano letivo no ensino à distância;-----

-----E para o ensino pré-escolar e secundário que vieram concluir o ano letivo em ensino presencial.-----

-----Numa relação próxima com o Município foram garantidas as refeições escolares a todos os alunos que delas necessitaram e foram garantidos meios tecnológicos para que os alunos pudessem usufruir das sessões síncronas no "ensino à distância" e pudessem trabalhar autonomamente nos períodos de suspensão das atividades letivas presenciais.-----

-----Preparou o presente ano letivo com o Plano de Contingência reformulado à medida da evolução da situação pandémica e preparou o novo ano letivo; abriu todos os seus estabelecimentos de ensino na data prevista e tem assegurado as atividades escolares, com as limitações e restrições que foram surgindo ao longo dos meses, quer antes, quer durante, quer depois, da entrada no confinamento iniciado no dia 22 de Janeiro de 2021.-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Por todo o esforço da Direção, dos Professores, das Educadoras, dos Animadores, de todo o Pessoal não docente e Colaboradores no geral, no sentido de terem sido asseguradas as respostas escolares específicas de modo a garantir a igualdade e a equidade entre todos os alunos e a flexibilização entre os regimes presenciais, mistos e não presenciais e o reconhecimento da importância da escola como local de acolhimento, enquanto suporte para o funcionamento normal da vida familiar e profissional dos pais afetos a serviços essenciais, proponho que seja atribuída a Medalha Municipal de Valor e Mérito ao Agrupamento de Escolas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."---

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A situação provocada pela pandemia do novo coronavírus SARS-COV-2, doença designada COVID 19, a partir dos primeiros meses de 2020 e os vários cenários que dela vieram a evoluir até à presente data, levou a grandes alterações na sociedade em geral, à qual os estabelecimentos de ensino não foram exceção.-----

-----O ano letivo 2019/2020 ficou na história das nossas escolas como um período conturbado, atípico e com consequências na evolução dos processos educativos a nível de como se ensina e se aprende nos diferentes níveis da educação escolar.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim preparou um Plano de Contingência rigoroso, prático e funcional para todos os estabelecimentos escolares que dele fazem parte e garantiu a conclusão desse ano letivo para todos os seus alunos:-----

-----Para os que se mantiveram até ao final do ano letivo no ensino à distância;-----

-----E para o ensino pré-escolar e secundário que vieram concluir o ano letivo em ensino presencial.-----

-----Numa relação próxima com o Município foram garantidas as refeições escolares a todos os alunos que delas necessitaram e foram



19/04/2021  
APROVADA

garantidos meios tecnológicos para que os alunos pudessem usufruir das sessões síncronas no "ensino à distância" e pudessem trabalhar autonomamente nos períodos de suspensão das atividades letivas presenciais.-----

-----Preparou o presente ano letivo com o Plano de Contingência reformulado à medida da evolução da situação pandémica e preparou o novo ano letivo; abriu todos os seus estabelecimentos de ensino, conseguindo assegurar as atividades escolares, com as limitações e restrições que foram surgindo ao longo dos meses, quer antes, quer durante, quer depois, do confinamento iniciado no dia 22 de Janeiro de 2021.-----

-----Por todo o esforço da Direção, dos Professores, das Educadoras, dos Animadores, de todo o Pessoal não docente e Colaboradores no geral, no sentido de terem sido asseguradas as respostas escolares específicas de modo a garantir a igualdade e a equidade entre todos os alunos e a flexibilização entre os regimes presenciais, mistos e não presenciais e o reconhecimento da importância da escola como local de acolhimento, enquanto suporte para o funcionamento normal da vida familiar e profissional dos pais afetos a serviços essenciais, proponho que seja atribuída a Medalha Municipal de Valor e Mérito ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ESPECIFICO, JUNTO À RESPECTIVA RESIDÊNCIA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado por Maria Natália Clara Amaral, portadora de deficiência, para que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua S. João Batista, número 53/55, em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----Foi apresentado atestado médico de incapacidade motora com um grau de 65 por cento;-----



19/04/2021  
APROVADA

-----Foi apresentado o documento único automóvel relativo à matrícula 12-97-EF, para reserva de lugar;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de 1 (um) lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, para matrícula 12-97-EF, na Rua S. João Batista, número 53/55, em Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----  
-----

-----Às dezasseis horas e trinta e minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica